

Comissão Instaladora da Comissão de Reformados

REGULAMENTO

Constituição

1. A Comissão Instaladora da Comissão Sindical de Reformados é uma componente da estrutura sindical do SBC, nomeada pela Direcção.
2. A Comissão Instaladora da Comissão Sindical de Reformados é constituída por um máximo de sete elementos, um dos quais é obrigatoriamente membro dos Corpos Gerentes, a quem cabe a coordenação.
3. A Comissão Instaladora da Comissão Sindical de Reformados deverá integrar, pelo menos, um representante oriundo de cada uma das Secções Regionais de Coimbra, Guarda, Leiria e Viseu.

Atribuições

4. A Comissão Instaladora da Comissão Sindical de Reformados desenvolverá e dinamizará, em estreita cooperação com a Direcção, a sua actividade junto dos associados que se encontram na situação de reforma de toda a área geográfica do SBC, constituindo-se como um elo de ligação entre aqueles e a Direcção do Sindicato.
5. Compete em especial à Comissão Instaladora da Comissão Sindical de Reformados:
 - a) Estimular a participação activa dos associados por si representados na vida sindical;
 - b) Dinamizar e propor à Direcção a organização de actividades de carácter lúdico e cultural para os associados por si representados – cursos de valorização cultural e artística, passeios temáticos, exposições, etc.;
 - c) Apreciar a situação sindical, no seu âmbito, e dirigir à Direcção sugestões da sua iniciativa – reuniões, colóquios, seminários, debates, palestras;
 - d) Prestar todos os esclarecimentos e elementos ao seu alcance que lhe sejam solicitados pela Direcção;
- a. Participar nas reuniões dos Secretariados das Secções Regionais sempre que for convidada, ou sempre que haja matéria em discussão de interesse para os Reformados.

Reuniões

6. A Comissão Instaladora da Comissão Sindical de Reformados reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada pela maioria absoluta dos seus membros.

Funcionamento

7. A Comissão Instaladora da Comissão Sindical de Reformados funcionará nas instalações do SBC sitas na Rua Lourenço de Almeida Azevedo;
8. A Direcção do SBC analisará as propostas e sugestões apresentadas pela Comissão Instaladora da Comissão Sindical de Reformados e decidirá, casuisticamente, a dotação orçamental a atribuir a cada iniciativa aprovada.

Cláusula Transitória - A Comissão Instaladora da Comissão Sindical de Reformados manter-se-á em funções até ao próximo acto eleitoral para os Corpos Gerentes do SBC, a ocorrer em Abril de 2011.

